

Secretaria Municipal da Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, CNPJ 13.128.780/0100-83, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SEMA) de Aracaju, a Licença Ambiental Simplificada (LS) n. 693/2023, com validade de 02 (dois) anos, a partir de 23/08/2023, para a Reurbanização da Praça João Goulart (Praça da Juventude), localizada entre as Avenidas Heráclito Rollemberg e Dr. Tarcísio Daniel dos Santos e Ruas C e Dois, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Município de Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 28 de agosto de 2023.


Antônio Fernandes de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA

Chave de acesso da matéria: C1BC-45AC-1B2A

Fundação Cultural Cidade de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 54/2023
DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Art. 21, inciso V do Estatuto da FUNCAJU; em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 4.373 de 02 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, VINÍCIUS TAVARES DE GÓIS, inscrito no CPF: 057.***-**-19 no Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo CCS.04 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 04 de agosto de 2023.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, 04 de agosto de 2023.

Luciano Correia dos Santos
Presidente da FUNCAJU



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C09C-F8A7-3BED-B5D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 04/09/2023 10:52:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C09C-F8A7-3BED-B5D5>

Chave de acesso da matéria: 6827-7D6E-CA80

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 205/2023

De 18 de agosto de 2023

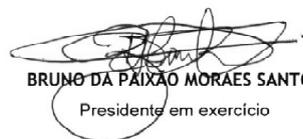
EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

EXONERAR:

IVAN VINICIUS DE PADUA BARRETO COSTA, CPF nº 062.***-**-42, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-08 com vigência a partir de 03 de Agosto de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 18 de agosto de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



PORTARIA Nº 206/2023
De 18 de agosto de 2023

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

CLEBERSON JOSE SANTOS RAMOS, CPF nº 031.***.***-22, no Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 01 de agosto de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 18 de agosto de 2023.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

Chave de acesso da matéria: 6282-711D-5304



PORTARIA Nº 207/2023
De 18 de agosto de 2023

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

DANIELA NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 053.***.***-64, no Cargo Comissionado de Assessor Especial V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCE-01, com vigência a partir de 01 de agosto de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 18 de agosto de 2023.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

Chave de acesso da matéria: BB10-F61D-167F

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



Ratifico este Ato em 28/08/2023
Lavre-se o Contrato. Publique-se.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Presidente da EMURB.

ATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa, visando a Elaboração de Projetos Complementares para Construção da Quadra Poliesportiva da EMEF Jornalista Orlando Dantas, no Bairro Olaria – Aracaju/SE.

A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, pessoa jurídica, vinculada a Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA, com sede à Av. Augusto Franco nº. 3.340, Bairro Ponto Novo, nesta Capital, a qual foi criada com competência para Urbanizar e Executar Obras e Serviços em diversos logradouros do Município de Aracaju/SE, vem pelo presente, justificar a referida **Dispensa de Licitação**, para Contratação do objeto a Empresa a ser conhecida adiante, na forma e motivos abaixo descritos.

O presente processo é sustentado na forma da Lei 8.666/93, no seu art. 24, §1º com suas posteriores alterações, que aduz ser dispensável a licitação, em se tratando de Empresa Pública, aqueles serviços de engenharia ou obra cujo valor não ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "a" do Estatuto de Licitações.

Além disso, necessária se faz à contratação deste serviço para dar continuidade às metas estabelecidas por esta Empresa, cumprindo com seu papel legal de urbanizar e executar obras e serviços dentro dos limites do Município de Aracaju/SE.

Sendo este, para motivar, a necessidade da contratação do Objeto acima descrito, e posteriormente, informar a todos os interessados, o nome da Empresa, dando efetividade ao princípio da publicidade na Administração Pública, através da divulgação em órgão oficial do resumo do resultado, bem como, afixado, nos Quadros de Avisos e Mural interno para conhecimento de todos, conforme preconiza a Lei nº. 8.666/93 com suas alterações é a finalidade deste Ato.

O Processo de Dispensa de Licitação se encontra instruído com o Memorando nº. 64/2023 de 08.05.2023, originário da Presidência da EMURB, que tem como Anexo Volume Único (Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projetos).

Foi recebido o Relatório de Análise das Propostas de Preços emitidos pela Diretoria de Obras Públicas, através do Departamento de Projetos, o qual concluiu que as Empresas: J.S ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - R\$ 23.016,92; PROJENC – PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA - R\$ 22.801,97 e CPO ENGENHARIA LTDA - EPP - R\$ 23.152,43 apresentaram suas Propostas Comerciais na forma estabelecida, com os preços dentro dos previstos pelo Órgão, correspondendo ao constante do Anexo ao Ato Convocatório.

Ante as informações dispostas no Relatório acima citado, por critério de menor preço global estão **CLASSIFICADAS** conforme segue: 1º - PROJENC – PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA - R\$ 22.801,97; 2º - J.S ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - R\$ 23.016,92 e 3º - CPO ENGENHARIA LTDA - EPP - R\$ 23.152,43

As Empresas apresentaram **Prazo de Execução dos Serviços de 60 (Sessenta) dias e Validade da Proposta de 60 (Sessenta) dias.**

Juridicamente o presente processo é sustentado na forma do que permite a Lei, para tanto, se encontra motivada na Autorização da Presidência da EMURB, o qual determina a elaboração do Processo de Dispensa, e, tecnicamente no Anexo (Volume Único) e Análise dos Preços, produzidos pela Diretoria de Obras Públicas da EMURB.

A possibilidade para contratação por Dispensa no âmbito da Administração Pública, norteia para que seja procedida em obediência ao disposto no Art. 24, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislação correlatas que não conflitarem.

Na forma da estrita legalidade Constitucional, na qual a Administração só está autorizada a fazer o que a lei permite, a presente Justificativa, esta instruída para Contratação dos serviços supracitados através da Empresa PROJENC – PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA., com o Valor Global de R\$ 22.801,97 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Um Reais e Noventa e Sete Centavos), com Encargos Sociais de 84,04%, Despesas Fiscais de 16,62%, Custo Administrativo de 20,00%, Remuneração da Empresa de 12,00%, Prazo de Execução dos Serviços de 60 (Sessenta) dias e Validade da Proposta de 60 (Sessenta) dias.

Assim, formaliza-se este Ato que deve ser Ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da EMURB, para posteriormente, ser publicado e atender de pleno o disposto no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, como condição para sua eficácia jurídica.

Aracaju, 24 de Agosto de 2023.

Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão

Chave de acesso da matéria: F330-D3D9-451C